

CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2015

ANEXO IV
NORMAS PARA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

1. DA PONTUAÇÃO PELOS TÍTULOS APRESENTADOS

1.1. Para efeitos da pontuação dos títulos, a equipe da FUNTEF-PR considerará para os cargos públicos de Médico Pediatra e Terapeuta Ocupacional, os seguintes documentos:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de Especialização - Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	5,0 para cada curso concluído.	10,0
Certificado de Mestrado - Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	10,0 para cada curso concluído	10,0
Pontuação Máxima dos Títulos		20,0

1.2. Não serão aceitas declarações, certidões ou quaisquer outros documentos que não os referidos acima para a comprovação da conclusão de cursos de pós-graduação.

2. DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1 A entrega dos títulos deverá ser realizada por todos os candidatos concorrentes aos cargos públicos de Médico Pediatra e Terapeuta Ocupacional, no presente Concurso Público, cujas inscrições tenham sido efetivadas.

2.2 A entrega dos títulos deverá ser realizada pelos Correios, por SEDEX, com aviso de recebimento (AR), através de correspondência postada no período de 19 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, endereçada para:

Núcleo de Concursos Externos
Títulos – CP 01/2015 – Francisco Beltrão
Caixa Postal 571
CEP: 85501-970 - Pato Branco - Paraná

2.3 Os documentos encaminhados deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente.

2.4 Os documentos recebidos pela FUNTEF-PR para a pontuação dos títulos não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.